



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO Nº 001/2001

Em atendimento a decisão emanada no Conselho da Faculdade de Educação, em sua Reunião Ordinária nº 373/01, de 03/05/2001, no que se refere:

1) a questão levantada pelo Professor Messias Costa, sobre o **“USO DE CELULAR EM SALA DE AULA”**;

2) ponderações do relator do processo, Professor Erasto Fortes Mendonça, no sentido de que **“é preciso considerar que o ambiente da sala de aula é, por excelência, espaço de convivência grupal e que, na condição de ambiente educativo, tem, no professor, a figura do coordenador das atividades ali desenvolvidas. Ao professor cabe, portanto, exercer o papel de liderança e de comando, também, e principalmente, nas situações em que processos democráticos caracterizam a maneira como o grupo é conduzido. A gestão democrática da sala de aula não isenta o professor de coordenar, isto é, ordenar com os demais participantes do processo, dirigir dando orientação.”**

R E S O L V E:

Recomendar que não sejam utilizados telefones celulares em salas de aula, devendo os mesmos serem desligados no início das atividades e que, casos excepcionais que possam justificar o seu uso, sejam previamente comunicados ao professor.

Brasília, 07 de maio de 2001.

GENUINO BORDIGNON
Presidente do Conselho da FE